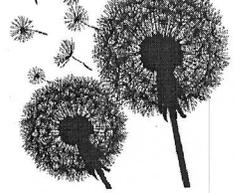




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos), referentes às taxas e emolumentos cartoriais emitidas perante o CRI-Central Eletrônica de Registro de Imóveis de Minas Gerais, para apuração de propriedade de imóveis em nome do Município de Baldim/MG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, CNPJ sob o nº: 16.745.531/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 03 de Fevereiro de 2022.

PUBLICADO
Data <u>03/02/2022</u>
Local: <u>Quarto de atas</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL